

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO

Título: ■ [S] Adequação de estabelecimentos produtores de bebidas alcoólicas para registro

APLICAÇÃO DO PRODUTO

Quantidade de Encontros Presenciais:	2	Observação Quantidade de Encontros:	02 (duas) visitas presenciais.
Público Alvo:	ME - Microempresa		
Complemento Publico Alvo:	Porte: Microempresa, Microempreendedor Individual, Empresa de Pequeno Porte e Produtor Rural. Setor: Indústria e Agronegócio. Segmento: Bebidas Alcoólicas.		
Objetivo:	O processo de registro junto ao Ministério da agricultura inclui, o registro da empresa e o registro dos produtos que a empresa pretende fabricar. Para isso, são incluídas, via sítio eletrônico - SIPEAGRO, as informações referentes aos percentuais dos ingredientes, aditivos, entre outras informações que compõem o padrão de identidade e qualidade do produto, além do croqui do rótulo. Para obtenção dessas informações, são necessárias as consultorias em ficha técnica e rotulagem de alimentos anteriores a esta.		

ETAPA 01 | ALINHAMENTO DA PROPOSTA

Realizar visita ao local pretendido para verificação das instalações e reunião de abertura junto à empresa demandante, para nivelamento do escopo do trabalho e validação do planejamento de execução dos serviços, de cronograma resumido com os principais eventos, agendas de reuniões e definição dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços por parte da empresa demandante e da prestadora de serviço. Ferramentas como entrevista com a empresa demandante são importantes como forma de obter informações necessárias para fundamentar a entrega proposta.

ETAPA 02 | CONSULTORIA DE ADEQUAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS

Orientação à empresa demandante para adequar suas instalações e processos.

- Verificar a documentação necessária de responsabilidade da empresa demandante:
 - Contrato Social registrado na Junta Comercial;
 - Termo de compromisso;
 - Alvará de Construção da Prefeitura Municipal;
 - Alvará Sanitário;
 - Licença Ambiental.

- Elaborar a documentação necessária para protocolar o pedido:
 - Requerimento para aprovação de projeto;
 - Memorial Econômico e Sanitário do Estabelecimento (MESE), quando se tratar de empresa fiscalizada pelo Ministério da Agricultura. Observação: Caso o MESE não seja aplicável ao Cliente, uma Justificativa Técnica deve ser apresentada pelo Prestador de Serviço Tecnológico, com a assinatura de ciência pelo Empresário;
 - Memorial descritivo da construção;
 - Projeto Arquitetônico para Licenciamento Sanitário. Envolve a estruturação ou atualização do projeto da unidade fabril ou do estabelecimento solicitado, com base nos requisitos levantados. Deve contemplar as seguintes peças gráficas: Planta de localização; Planta de situação (com visualização de edificações, anexos, e acessos de veículos e pedestres); Planta baixa; Planta de layout (croqui); Planta de corte; Planta de fachada, seguindo as convenções estabelecidas órgão regulamentador e assinados por profissional habilitado e pelo proprietário ou seu representante;
 - Relação de equipamentos utilizados na empresa.

- Além dos referidos documentos, elaborará ou adequará:
 - Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP);
 - Relatório Técnico com as necessidades de adequações do projeto, de forma a atender aos requisitos. O Relatório Técnico identifica e descreve o objeto de análise contendo uma avaliação dos documentos apresentados pela empresa e recomendações de adequação quanto aos seguintes requisitos:
 - a) Avaliação do posicionamento de móveis e equipamentos;
 - b) Nomenclatura e dimensionamento dos compartimentos (ambientes) adequados;
 - c) Conformidade da especificação do material de acabamento pertinente a cada ambiente;
 - d) Layout/fluxograma de produção ou serviço com finalidade de evitar contaminações cruzadas;
 - e) Memorial descritivo da produção ou serviço;
 - f) Fluxograma de produção ou serviço;
 - g) Manual de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), indicando as não conformidades a serem corrigidas pela empresa.

Descrição dos Serviços:

ETAPA 03 | CONSULTORIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRODUTORES DE BEBIDAS ALCÓOLICAS E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO JUNTO AO MAPA

A partir desta etapa, o cliente deverá ajustar a documentação conforme indicações apresentadas no Relatório Técnico elaborado e entregue pela Consultoria. É fundamental que todos os ajustes solicitados sejam realizados nesta etapa.

1. Visita ao local pretendido para verificação das instalações;
2. Elaboração e entrega de plano de ação para adequações nas estruturas físicas / instalações, que se fizerem necessárias com prazos para conclusão;
3. Verificação do cumprimento das adequações constantes no plano de ação;
4. Elaboração de Memorial Descritivo das instalações e equipamentos (Documento onde estão detalhadas todas as instalações do estabelecimento e todos os equipamentos utilizados em cada uma delas);
5. Solicitação de coleta e análise microbiológica e físico-química da água da água a ser utilizada no estabelecimento, contemplando todos os parâmetros exigidos;
6. Verificação da documentação prévia necessária ao processo de registro do estabelecimento;
7. Apresentação das solicitações e documentos necessários aos procedimentos de registro do estabelecimento por meio do sítio eletrônico SIPEAGRO;
8. Acompanhamento da vistoria do estabelecimento por parte do Auditor Fiscal do Ministério da Agricultura - mediante análise prévia de toda a documentação inserida no sítio eletrônico SIPEAGRO;
9. Obtenção do registro do estabelecimento - caso não existam adequações a serem realizadas após a vistoria;
10. Obtenção de novos usuários e senhas para o Representante Legal - RL e para o Responsável Técnico - RT, para registro dos produtos.

ETAPA 04 | ENCERRAMENTO

Visita Presencial de Encerramento da Consultoria, com orientações para que a empresa possa prosseguir com o processo de formalização do requerimento de Licença Sanitária e adoção de boas práticas e de procedimentos operacionais em seu dia a dia.

Conteúdo programático:	Não se aplica.
Benefícios:	<ol style="list-style-type: none">1. Será entregue o registro devidamente conduzido, incluindo as etapas presenciais e por meio eletrônico, do estabelecimento fabricante de bebidas.2. Com o registro efetuado, o estabelecimento, por meio de seu Responsável Técnico poderá requerer por meio do sitio eletrônico SIPEAGRO, o registro dos produtos que se pretende fabricar, de acordo com as informações constantes nas fichas técnicas e nos dizeres de rotulagem entregues.3. Desta forma, o estabelecimento estará de posse de toda a documentação necessária para o adequado registro do estabelecimento e dos produtos por ele fabricados de acordo com a legislação vigente.
Informações Complementares:	<p>ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS Espaço físico adequado para a realização de reunião, execução de atividade de planejamento, elaborações de relatórios e documentos, etc.</p> <p>RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE <ol style="list-style-type: none">1. Aprovar a proposta do Sebrae, valores e condições de pagamento;2. Conhecer e validar a proposta de trabalho, o escopo das etapas e as entregas do prestador de serviço;3. Disponibilizar agenda prévia para visitas, reuniões e atividades propostas pelo prestador de serviço;4. Fornecer informações técnicas sobre os processos, produtos ou serviços ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho;5. Acompanhar o prestador de serviço em visita(s) técnica(s) aos espaços físicos, se previsto no escopo do trabalho;6. Avaliar o serviço prestado.</p> <p>RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇO <ol style="list-style-type: none">1. Realizar reunião para alinhamento e apresentação das atividades previstas;2. Analisar a demanda e as informações fornecidas pela empresa;3. Elaborar proposta, escopo de trabalho, cronograma das etapas do projeto, agenda de reuniões e atividades, sendo necessário validar com a Empresa Demandante;4. Fornecer as entregas previstas, validadas pela empresa demandante, ao Sebrae;5. Cumprir com as obrigações previstas no Regulamento do Sebraetec.</p> <p>PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO Corpo técnico com atuação em Engenharia de alimentos e nutrição com experiência no processo de registro de empresas junto ao MAPA.</p> <p>OBSERVAÇÕES <ol style="list-style-type: none">1. Os valores dos honorários apresentados devem incluir todas as despesas com impostos e encargos sociais, conforme legislação tributária em vigor, que possa incidir sobre o objeto da proposta;2. A contratação e as despesas adicionais com terceiros (direitos autorais, fotografias, hospedagem, imagens, registro de domínio, revisões, textos, conteúdo dinâmico, entre outros) ficam a cargo exclusivo do cliente;3. É de responsabilidade do prestador de serviço todo o projeto, da concepção à aprovação do cliente;4. O prestador de serviço não pode ser responsabilizado por erros de terceiros contratados pelo cliente.5. Na impossibilidade de as entregas serem assinadas fisicamente pela empresa demandante, elas poderão ser validadas via assinatura digital, aceite eletrônico ou e-mail, em que a empresa demandante deverá manifestar o aceite e encaminhar para a prestadora de serviço tecnológico, e esta deverá incluir o comprovante de validação da empresa demandante nas entregas para o registro do atendimento.6. Na impossibilidade desta ficha técnica ser aplicada presencialmente, ela poderá ser aplicada de forma remota (ferramentas de videoconferência, ligações telefônicas, aplicativos de mensagens e/ou e-mails). No momento da contratação a empresa demandante deverá ser comunicada que parte do serviço ou a integralidade dele, quando aplicável, acontecerá de forma remota. Além disso, o alinhamento do formato do atendimento deve ser feito na Etapa 01 entre a empresa demandante e a prestadora de serviço tecnológico.</p>
Descrição Comercial:	"Com o registro efetuado, o estabelecimento, por meio de seu Responsável Técnico poderá requerer por meio do sitio eletrônico SIPEAGRO, o registro dos produtos que se pretende fabricar, de acordo com as informações constantes nas fichas técnicas e nos dizeres de rotulagem entregues. Desta forma, o estabelecimento estará de posse de toda a documentação necessária para o adequado registro do estabelecimento e dos produtos por ele fabricados de acordo com a legislação vigente."

ENTREGAS DO PRODUTO

ENTREGAS DOCUMENTO(S) - EVIDÊNCIA(S)

Percentual

ENTREGA 1	<p>1.1. Relatório de Visita Técnica Presencial à Empresa. O Relatório deve conter o seguinte conteúdo mínimo: Capa; Situação verificada na Empresa; Objetivo(s) da Consultoria; Metodologia; Resultado(s) Esperado(s) e/ou Alcançado(s) pela Consultoria; Plano de Ação e Cronograma Proposto; Registros Fotográficos.</p> <p>1.2. Declaração do Empresário informando a designação de um preposto para acompanhar e atestar os serviços que serão realizados na empresa.</p>	20,00
ENTREGA 2	<p>2.1. Manual de Boas Práticas de Fabricação em conformidade com os regulamentos aplicáveis para o segmento.</p> <p>2.2. Procedimentos Operacionais Padronizados.</p> <p>2.3. Projeto Arquitetônico para Licenciamento Sanitário: consiste na elaboração (para empresas em fase de instalação) ou adequação (para empresas em operação) do Projeto Arquitetônico da Unidade Fabril ou do Estabelecimento solicitado, com base nos requisitos levantados. Neste Projeto devem constar o Memorial Descritivo e as seguintes peças gráficas: Planta de localização; Planta de situação (com visualização de edificações, anexos, e acessos de veículos e pedestres); Planta baixa; Planta de layout; Planta de corte; Planta de fachada, Planta hidrossanitária, Planta de fluxos (de manipuladores e do produto).. Deve vir acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/ Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) emitido pelo CREA/CAU para profissionais de Engenharia /Arquitetura, correspondente ao Projeto Básico de Arquitetura (PBA). Observação: Os custos relacionados à emissão da ART/RRT são de responsabilidade do Prestador de Serviço Tecnológico credenciado ao SEBRAETEC. Observação: Caso não seja aplicável ao Cliente, uma Justificativa Técnica deve ser apresentada pelo Prestador de Serviço Tecnológico, com a assinatura de ciência pelo Empresário.</p> <p>2.4. Memorial Econômico e Sanitário do Estabelecimento (MESE), quando se tratar de empresa fiscalizada pelo Ministério da Agricultura. Observação: Caso o MESE não seja aplicável ao Cliente, uma Justificativa Técnica deve ser apresentada pelo Prestador de Serviço Tecnológico, com a assinatura de ciência pelo Empresário.</p>	50,00
ENTREGA 3	<p>3.1. Plano de ação para adequações nas estruturas físicas / instalações, que se fizerem necessárias com prazos para conclusão.</p> <p>3.2. Memorial Descritivo das instalações e equipamentos.</p> <p>3.3. Documento comprobatório da apresentação das solicitações e documentos necessários aos procedimentos de registro do estabelecimento por meio do sítio eletrônico SIPEAGRO. OBSERVAÇÃO: Caso se verifique algum motivo que impeça o registro, a entrega deve ser substituída por um documento de Justificativa, com assinatura do CLIENTE e do PRESTADOR DE SERVIÇO TECNOLÓGICO, acrescido de um Manual contendo orientações para que o Cliente possa protocolar o requerimento do pedido de registro junto ao(s) órgão(s), caso aplicável.</p> <p>3.4. Documento comprobatório da obtenção do registro do estabelecimento. OBSERVAÇÃO: Caso se verifique algum motivo que impeça o registro, a entrega deve ser substituída por um documento de Justificativa, com assinatura do CLIENTE e do PRESTADOR DE SERVIÇO TECNOLÓGICO.</p> <p>3.5. Documento constando usuários e senhas para o Representante Legal - RL e para o Responsável Técnico - RT, para registro dos produtos. OBSERVAÇÃO: Caso se verifique algum motivo que impeça o registro, a entrega deve ser substituída por um documento de Justificativa, com assinatura do CLIENTE e do PRESTADOR DE SERVIÇO TECNOLÓGICO.</p> <p>3.6. Atas das reuniões/visitas realizadas.</p> <p>Print de tela do sistema SAS que evidencia o registro do atendimento.</p>	30,00

DIMENSIONAMENTO DA DEMANDA

Código	Dimensionamento (Respondido pelo Cliente)	Unidade
00. UGEP-00210-2019	00. O Cliente tem conhecimento absoluto do conteúdo da Ficha Técnica do Produto e está de acordo com as Condições descritas no Documento? Se a resposta for NÃO, o produto NÃO poderá ser contratado.	Sim ou Não
01. UGEP-00005-2019	01. Em que setor(es) a empresa melhor se enquadra?	Setor
02. UGEP-00006-2019	02. Em que segmento(s) a empresa melhor se enquadra?	Segmento
03. UAIT-00115-2017	03. O projeto a ser analisado visa renovação da licença sanitária?	Sim ou Não

04. UAIT-00116-2017	04. A empresa possui a infraestrutura para fabricação já montada e em operação?	Sim ou Não
05. UAIT-00174-2017	05. O cliente conhece o grau de risco de sua empresa? Observação: O Grau de Risco pode ser verificado por meio da Instrução Normativa DC/ANVISA Nº 16 DE 26/04/2017.	Grau de Risco
06. UAIT-00422-2017	06. O cliente está ciente de que o pagamento das taxas do processo são de sua responsabilidade?	Sim ou Não
07. UAIT-00554-2017	07. Qual é a área total construída do seu empreendimento em metros quadrados?	m ²
08. UAIT-00560-2017	08. Qual a área total do terreno, em metros quadrados?	m ²
09. UAIT-00608-2017	09. A empresa já dispõe de Manual de Boas Práticas atualizado?	Sim ou Não
10. UAIT-00609-2017	10. A empresa já dispõe de Memorial Econômico e Sanitário do Estabelecimento atualizado?	Sim ou Não
11. UAIT-00610-2017	11. A empresa já dispõe de Projeto Arquitetônico atualizado?	Sim ou Não
12. UAIT-00114-2017	12. A empresa já deu entrada deste projeto na DIVISA alguma vez?	Sim ou Não
13. UAIT-00680-2017	13. A empresa possui o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)?	Sim ou Não
14. UAIT-00681-2017	14. A empresa dispõe dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para todos os funcionários?	Sim ou Não
15. UAIT-00682-2017	15. A empresa dispõe de certificados de realização de serviços de controle de pragas urbanas?	Sim ou Não
16. UAIT-00683-2017	16. A empresa dispõe de certificados de higienização dos reservatórios de água potável?	Sim ou Não
17. UAIT-00698-2017	17. Caso disponha do dado, informe a capacidade de produção diária da unidade ou estabelecimento, em quilos.	KG
18. UAIT-00699-2017	18. Caso disponha do dado, informe a capacidade de produção diária da unidade ou estabelecimento, em litros.	L
19. UGEP-00054-2019	19. O cliente está ciente de que a Licença Sanitária possui validade anual e de que se deve solicitar revalidação ao órgão de vigilância sanitária com 120 (cento e vinte) dias de antecedência?	Sim ou Não
20. UGEP-00009-2019	20. O cliente está ciente de que a consultoria contempla a realização de somente 02 (duas) visitas presenciais?	Sim ou Não
21. UGEP-00056-2019	21. O cliente deseja contratar a Consultoria para atendimento de requisitos de quais órgãos?	Órgão